



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0189/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 013/2013, da Excelentíssima Desembargadora Dalila Nascimento Andrade, Presidente do Comitê de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) neste Regional, noticiando a capacitação da ferramenta *e-Despacho* com os servidores das Secretarias das Varas da Capital, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo nas 17ª, 19ª, 22ª e 23ª Varas do Trabalho de Salvador, no período de 03 a 05 de abril de 2013, asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 14h e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 22.03.2013, página , com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5